



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2025

Objeto – HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEB SITE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valor Máximo – R\$- 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais) anual

Dotação –

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 03 de fevereiro de 2025.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Secretária da Câmara Municipal**

Assunto: **Contratação de Serviços de Hospedagem, Suporte e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **Contratação de Serviços de Hospedagem, Suporte e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal**, ante a necessidade de estruturação nos sistemas de informática desta Câmara Municipal, incluindo Manutenção do Web Site e aluguel do painel de controle, disponibilização e manutenção do portal transparência, devido a exigências do Tribunal de Contas e Ministério Público, informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$- 8.930,00** (oito mil novecentos e trinta reais) anual.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: **Contratação de Serviços de Hospedagem, Suporte e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal**

JUSTIFICATIVA:

A contratação que ora se requer, justifica-se pela necessidade do atendimento e manutenção dos serviços deste Legislativo Municipal, com melhor qualidade e eficiência.

Que os serviços que ora se requer a contratação, se trata de adaptações principalmente junto ao Portal de Transparência deste Legislativo, com adequações às exigências do Tribunal de Contas além ainda, de exigências do Ministério Público.

A Contratação que ora se pretende, tem como intuito de não paralização dos serviços e publicações, além ainda de melhoria no atendimento, não só dos serviços internos, mas também da população, lembrando ainda, que devido ao Portal de Transparência que exige funcionamento do servidor 24 horas, esta Câmara Municipal não poderia se manter sem os referidos serviços.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

04

ESPECIFICAÇÕES:

O Objeto que ora se pretende a contratação, trata-se de:

HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEB SITE, com as especificações seguintes:

I - Desenvolvimento de um novo layout para portal oficial da prefeitura

- ✓ Layout totalmente responsivo, com gerenciador de conteúdo
- ✓ Portal da transparência divididos por categoria e subcategorias;
(Envio de arquivo em PDF assinado ou não com certificado A1 ou A3)
- ✓ Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- ✓ Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias das secretarias Municipais, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- ✓ Busca de notícias dentro do site;
- ✓ Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site do Município.
- ✓ Portal de Compras e Licitação:
- ✓ Cadastro das licitações separados por modalidade;
- ✓ Possibilidade inserção de vários ANEXOS;
- ✓ Cadastro de Fornecedor;
- ✓ Controle e Gerenciamento de Editais Baixados;
- ✓ Envio automático de e-mail aos fornecedores a que efetuarem download de Edital, sempre que houver movimentação/alteração no referido processo licitatório;
- ✓ Concursos Públicos:
- ✓ Publicação e Gerenciamento dos Concursos em Andamento;
- Publicação de Editais;
- Possibilitar inscrição online com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site do Município, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos.
- O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do upload da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1.
- ✓ Leis Municipais:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

05

Estado do Paraná

- Busca por ano, número da lei e súmula
- O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do upload da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1.
- ✓ Galeria de Obras;
- ✓ Telefones úteis;
- ✓ Lista de todos os prefeitos e gestões;
- ✓ Gestão Atual - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores
- ✓ Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo
- ✓ Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo
- ✓ Agenda cultural;
- ✓ Aniversariantes- lista dos servidores aniversariantes de cada mês
- ✓ Mapas;
- ✓ Secretarias - O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, e-mail, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.
- ✓ Hot site para Cada Secretaria do Município
- ✓ Galeria de ilustres - Cadastro de nome e foto
- ✓ Galeria de aquisições - Cadastro de título e artigo
- ✓ Artistas do município - Cadastro de nome a artigo
- ✓ Banner superior do site - Cadastro via sistema
- ✓ Cadastro de servidores - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor;
- ✓ Portal da Transparência - O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de ANEXOS para os seguintes itens abaixo:
 - LDO; LOA; PPA; Lei Orgânica; Orçamento; Precatórios; Extrato Bancário; Documentos Fiscais; Demonstrativos Contábeis; Ata de Registro de Preço; Plano de Contas; Nota Fiscal Eletrônica; Reembolso; Receitas; Despesas; Percentual da Saúde; Percentual da Educação; Relatório Resumo. Execução Orçamentária; Relatório de Gestão Fiscal; Execução Orçamentária em Tempo Real; Operações Financeiras; Justificativa de Contratação Direta; Passagens; Movimentação dos Fundos; Extrato de Conta Única; Transferências Voluntárias; Prestação de Contas; RPPS - Fundo de Previdência; Extrato de Contas; Recursos da Educação - Governo Federal; Credores; Ajuda de Custos; Verbas de Gabinete; Ressarcimento de Combustíveis; Pessoal; Concursos; Servidores; Diária; Adiantamento; Estatuto dos Servidores; Servidores Cedidos; Servidores Temporários; Servidores Recebidos; Plano de Carreira; Remuneração Agentes Públicos; Quadro Funcional; Administração; Licitações; Documentos Para Cadastro;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº719 – Fone (043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07

E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

06

Contratos e Aditivos; Plano de Gerenciamento de Resíduos; Convênios; Patrimônio; Regimento Interno; Compra direta; Licitações na Íntegra; Plano Municipal de Educação; Plano Municipal de Habitação; Jurídico; Programas e Ações; Controle de Distribuidora de Medicamentos; Licitações Abertas; Licitações em Andamento; Licitações Realizadas; Aviso de Licitação; Dispensa de Licitação; Inexigibilidade de Licitação; Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais; Contracheque; Projetos de Leis; Destinação dos Recursos (FUNDEB); Geral; Download; Links Úteis; Legislação; Instrução Normativa; Link da Transparência Online; Organograma; Perguntas Frequentes; Audiência Pública; Outros Documentos; Endereços Oficiais; Controle de Estoque; Cessão / Doação / Permuta; Notificações; Repasses / Transferências; Bolsa Família; Controle Interno; Download Formulários de Atendimento; Relatórios Estatísticos de Atendimento; Serviço Físico de Informação ao Cidadão; Acesso à Informação; Anexos Lei 4320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; Frota de Veículos; Código Tributário Municipal; Relatório de Gestão – Saúde; Verbas de Representação de Gabinete; Declaração de Transferência Imobiliária; Natureza da Transação; ITBI; Portarias de Nomeações; Atos da Secretarias.

- ✓ Papéis de Parede;
- ✓ Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e termino da veiculação.
- ✓ Criação de menus através do sistema administrativo do site
- ✓ Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
- ✓ Guia Comercial do Município - O sistema deverá permitir a criação de categorias
- ✓ Links;
- ✓ Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo;
- ✓ Downloads, separados por categorias e subcategorias.
- ✓ Escolas Municipais - Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma.
- ✓ Hospitais e postos de Saúde - Deverá ter os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.
- ✓ Ouvidoria - O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.
 - Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso. Criação de Ouvidoria para cada departamento do Município através do sistema.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

- A solicitação recebida por um departamento/setor através da ouvidoria, poderá ser encaminhada a outro departamento/setor. O sistema deverá permitir solicitação de parecer a outro setor/departamento.
- ✓ Plano Diretor.
- ✓ Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
- ✓ Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- ✓ O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- ✓ Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários do Município. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site do Município. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
- ✓ Cadastro dos conselhos municipais - deverá ter os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
- ✓ Assinador de documentos online - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- ✓ Atendendo ao índice de transparência pública ITP do Tribunal e Ministério Público;
- ✓ Atendendo a LAI;
- ✓ Seguindo todas as normas técnicas ABNT e da LGPD.

DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante vencedora deverá executar os serviços considerando sempre as normas da ABNT, a qualidade, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na utilização, manutenção, durabilidade.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Os interessados deverão analisar os documentos do presente procedimento e respeitar todos os requisitos e condições nele contidos quando da preparação da proposta. A alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu descumprimento.

Poderão oferecer proposta ao processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto aqui descrito, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa eventualmente contratada assume integral responsabilidade pelos danos que vier a causar à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e, salvo disposição em contrário, não poderá ceder, transferir, ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, a quem quer que seja, sem a prévia e expressa concordância da Contratante.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa vencedora pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante este Legislativo Municipal pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente procedimento, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar o fornecimento do objeto do mesmo.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ser entregue juntos e poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, o presente procedimento, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos interessados licitantes.

Fica facultado à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase deste procedimento, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

A empresa vencedora fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

A realização de todo e qualquer serviço que envolva remuneração, seja à própria licitante vencedora, seja a terceiros, dependerá de aprovação prévia da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, de acordo com o serviço a ser executado.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

10

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente procedimento, sem que caiba qualquer direito aos LICITANTES, desde que esse ato seja praticado antes da assinatura do respectivo contrato, ou, emissão da ordem de serviços.

Fica entendido que as especificações, e toda a documentação deste procedimento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

O fornecedor desde já se compromete a não divulgar, nem fornecer sob as penalidades da lei, dados e informações referentes aos serviços objeto do Contrato, nem tampouco informações relativas a este Termo de Referência, a menos que expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Caso haja necessidade, a Empresa interessada deverá realizar visita técnica para avaliação do local e colheita de detalhes.

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719.

Valor Máximo: **R\$- 8.930,00** (oito mil novecentos e trinta reais) anual.

Prazo para início de execução dos serviços: 05 (cinco) dias, após assinatura contrato.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2025.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **Contratação de Serviços de Hospedagem, Suporte e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor aproximado de **R\$- 8.930,00** (oito mil novecentos e trinta reais) anual.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 04/02/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **Contratação de Serviços de Hospedagem, Suporte e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de **R\$- 8.930,00** (oito mil novecentos e trinta reais) anual.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

HELIO SOARES
Assinado de forma digital por HELIO SOARES:02828899900
:028288
99900
Dados:
2025.02.13
10:57:31 -03'00'

HELIO SOARES
Contador
CRC – PR-064321/O-2

PROTOCOLO	
Em, _____/_____/_____	
Nome _____	

Assinatura	



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

13

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 06 de fevereiro de 2025.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **Contratação de Serviços de Hospedagem e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando **Contratação de Serviços de Hospedagem, Suporte e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal**, e, informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

14

Estado do Paraná

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para **Contratação de Empresa especializada, em caráter excepcional e temporário, para prestação de serviços técnicos contábeis, pelo período de 03 (três) meses, conforme memorial descritivo das atribuições da função, visando atender necessidades da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná,** através de correspondência do Presidente da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação.

A Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, foi publicada em substituição da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", com o objetivo de nova regulamentação do citado dispositivo constitucional, criando, pois, padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

15

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 75, II, da Lei 14.133/21, elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

16

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto no Artigo nº 75, II, da Lei nº 14.133/21, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago a pretendida contratação (orçamentos) é de no máximo **R\$- 8.930,00** (oito mil novecentos e trinta reais) anual, ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite fixado e previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. **Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.** Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

17

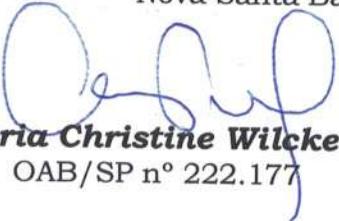
Saliente-se aqui que, “proposta mais vantajosa” não deve ser confundida com “proposta mais barata”, ou seja, o termo legal “menor preço” não pode ser confundido com o “mais barato”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “menor preço” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais. O tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”.

Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar/contratar com qualidade, sendo que qualidade é o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização. Assim, um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: confiável; segura; a oferecer uma boa relação custo/benefício e a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Diante disso, que este Legislativo faça a cotação de preços sem olvidar sejam preferíveis produtos/serviços que atendam de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas, e, se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2025.


Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEB SITE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Anexo ao presente, **Portaria nº 006/2025**, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 07/02/2025.



ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 002/2025, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEB SITE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **10/02/2025**.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Edição: 2886/2024-|01| - Data 10/02/2025

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Presidente da Câmara**
Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PLENÁRIO (2025/2028), DO PODER LEGISLATIVO**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de janeiro de 2021.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 10/01/2025.

Alan Batista Carneiro
Presidente da Câmara Municipal

Edição: 2886/2024-|01| - Data 10/02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2025

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **002/2025**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEB SITE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **10/02/2025**.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

21

PORTARIA Nº 06 de 20 de Janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Parágrafo segundo. Fica designado como suplente da agente de contratação e pregoeira o servidor ERICH SANTOS DE MORAES.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Fica designado como suplente dos membros da equipe de apoio a servidora ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA.

Parágrafo segundo. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

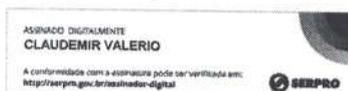
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, **RESOLVE**:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº **10.422.724/0001-87**, no seguinte valor e condição: **R\$- 379,39** (trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) para pagamento mensal, reajustável anualmente com base no IGP-M. Perfazendo assim um total de R\$ 4.552,68 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) anual.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, para **HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEB SITE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Santa Bárbara, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, Presidente da **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, **RESOLVE:**

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **SICOK SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº **10.422.724/0001-87**, no seguinte valor e condição: **R\$- 379,39** (trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) para pagamento mensal, reajustável anualmente com base no IGP-M. Perfazendo assim um total de R\$ 4.552,68 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) anual.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, para **HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEB SITE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Santa Bárbara, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000180-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
 comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004

Á,

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Orçamento

I – Desenvolvimento de um novo layout para portal oficial da ^{Câmara} prefeitura

- ✓ Layout totalmente responsivo, com gerenciador de conteúdo
- ✓ Portal da transparência divididos por categoria e subcategorias; (Envio de arquivo em PDF assinado ou não com certificado A1 ou A3)
- ✓ Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- ✓ Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias das secretarias Municipais, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- ✓ Busca de notícias dentro do site;
- ✓ Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site do Município.
- ✓ Portal de Compras e Licitação:
- ✓ Cadastro das licitações separados por modalidade;
- ✓ Possibilidade inserção de vários ANEXOS;
- ✓ Cadastro de Fornecedor;
- ✓ Controle e Gerenciamento de Editais Baixados;
- ✓ Envio automático de e-mail aos fornecedores a que efetuarem download de Edital, sempre que houver movimentação/alteração no referido processo licitatório;
- ✓ Concursos Públicos:
- ✓ Publicação e Gerenciamento dos Concursos em Andamento;
 - Publicação de Editais;
 - Possibilitar inscrição online com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site do Município, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos.
 - O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do upload da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1.
- ✓ Leis Municipais:
 - Busca por ano, número da lei e súmula

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná
Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao Pai senão por mim. João 14:6



Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
 comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004

- O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do upload da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1.
- ✓ Galeria de Obras;
- ✓ Telefones úteis;
- ✓ Lista de todos os prefeitos e gestões;
- ✓ Gestão Atual - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores
- ✓ Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo
- ✓ Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo
- ✓ Agenda cultural;
- ✓ Aniversariantes- lista dos servidores aniversariantes de cada mês
- ✓ Mapas;
- ✓ Secretarias - O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, e-mail, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.
- ✓ Hot site para Cada Secretaria do Município
- ✓ Galeria de ilustres - Cadastro de nome e foto
- ✓ Galeria de aquisições - Cadastro de título e artigo
- ✓ Artistas do município - Cadastro de nome a artigo
- ✓ Banner superior do site - Cadastro via sistema
- ✓ Cadastro de servidores - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor;
- ✓ Portal da Transparência - O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de ANEXOS para os seguintes itens abaixo:
 - LDO; LOA; PPA; Lei Orgânica; Orçamento; Precatórios; Extrato Bancário; Documentos Fiscais; Demonstrativos Contábeis; Ata de Registro de Preço; Plano de Contas; Nota Fiscal Eletrônica; Reembolso; Receitas; Despesas; Percentual da Saúde; Percentual da Educação; Relatório Resumo. Execução Orçamentária; Relatório de Gestão Fiscal; Execução Orçamentária em Tempo Real; Operações Financeiras; Justificativa de Contratação Direta; Passagens; Movimentação dos Fundos; Extrato de Conta Única; Transferências Voluntárias; Prestação de Contas; RPPS - Fundo de Previdência; Extrato de Contas; Recursos da Educação - Governo Federal; Credores; Ajuda de Custos; Verbas de Gabinete; Ressarcimento de Combustíveis; Pessoal; Concursos; Servidores;

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná
Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao Pai senão por mim. João 14:6



Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
 comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004

Diária; Adiantamento; Estatuto dos Servidores; Servidores Cedidos; Servidores Temporários; Servidores Recebidos; Plano de Carreira; Remuneração Agentes Públicos; Quadro Funcional; Administração; Licitações; Documentos Para Cadastro; Contratos e Aditivos; Plano de Gerenciamento de Resíduos; Convênios; Patrimônio; Regimento Interno; Compra direta; Licitações na Íntegra; Plano Municipal de Educação; Plano Municipal de Habitação; Jurídico; Programas e Ações; Controle de Distribuidora de Medicamentos; Licitações Abertas; Licitações em Andamento; Licitações Realizadas; Aviso de Licitação; Dispensa de Licitação; Inexigibilidade de Licitação; Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais; Contracheque; Projetos de Leis; Destinação dos Recursos (FUNDEB); Geral; Download; Links Úteis; Legislação; Instrução Normativa; Link da Transparência Online; Organograma; Perguntas Frequentes; Audiência Pública; Outros Documentos; Endereços Oficiais; Controle de Estoque; Cessão / Doação / Permuta; Notificações; Repasses / Transferências; Bolsa Família; Controle Interno; Download Formulários de Atendimento; Relatórios Estatísticos de Atendimento; Serviço Físico de Informação ao Cidadão; Acesso à Informação; Anexos Lei 4320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; Frota de Veículos; Código Tributário Municipal; Relatório de Gestão – Saúde; Verbas de Representação de Gabinete; Declaração de Transferência Imobiliária; Natureza da Transação; ITBI; Portarias de Nomeações; Atos da Secretarias.

- ✓ Papéis de Parede;
- ✓ Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e termino da veiculação.
- ✓ Criação de menus através do sistema administrativo do site
- ✓ Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
- ✓ Guia Comercial do Município - O sistema deverá permitir a criação de categorias
- ✓ Links;
- ✓ Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo;
- ✓ Downloads, separados por categorias e subcategorias.
- ✓ Escolas Municipais - Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma.
- ✓ Hospitais e postos de Saúde - Deverá ter os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecilia do Pavão – Paraná
Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao Pai senão por mim. João 14:6



Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
 comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004

- ✓ Ouvidoria - O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.
 - Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso. Criação de Ouvidoria para cada departamento do Município através do sistema.
 - A solicitação recebida por um departamento/setor através da ouvidoria, poderá ser encaminhada a outro departamento/setor. O sistema deverá permitir solicitação de parecer a outro setor/departamento.
- ✓ Plano Diretor.
- ✓ Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
- ✓ Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- ✓ O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- ✓ Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários do Município. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site do Município. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
- ✓ Cadastro dos conselhos municipais - deverá ter os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
- ✓ Assinador de documentos online - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- ✓ Atendendo ao índice de transparência pública ITP do Tribunal e Ministério Público;
- ✓ Atendendo a LAI;
- ✓ Seguindo todas as normas técnicas ABNT e da LGPD.

Valor..... 0,00

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná
Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao Pai senão por mim. João 14:6



Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
 comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004

II – Hospedagem, suporte, manutenção:

- ✓ Servidor Cloud localizado no Brasil, Espaço para dados de 20gb SSD, memória DDR4 1GB, processador Quad Core, Trafego mensal ILIMITADO, 10 contas de e-mail com 15gb, Banco de dados MS-SQL Server 5GB, **Backup diariamente, suporte 24h 7 dias por semana.**

Quantidade 12 Meses

Valor mensalR\$ 379,39

Alguns de nossos clientes:

- ✓ Prefeitura de Nova Santa Bárbara
- ✓ Prefeitura de Santa Cecilia do Pavão
- ✓ Prefeitura São Sebastião da Amoreira
- ✓ Câmara Assaí
- ✓ Câmara Nova América da Colina
- ✓ Câmara de Nova Santa Bárbara
- ✓ SAMAE Santa Cecilia do Pavão
- ✓ SAAE Jataizinho
- ✓ SAMAE São Jerônimo do Serra

Será uma satisfação muito grande em poder atender, e poder participar com a transparência das informações dos governos da nossa região.

Deus nos abençoes!

Santa Cecília do Pavão, 20 de janeiro de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

CLAYTON EDUARDO

MERGULHAO:02691233936

Assinado de forma digital por CLAYTON
 EDUARDO MERGULHAO:02691233936
 Dados: 2025.01.20 10:57:52 -03'00'

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecilia do Pavão – Paraná
Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao Pai senão por mim. João 14:6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.422.724/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SICOK SOFTWARE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SICOK	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 499	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SICOK.COM.BR	TELEFONE (43) 3270-1285
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **13:09:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.422.724/0001-87
Razão Social: SICOK SOFTWARE LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 499 / CENTRO / SANTA CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011503411541574084

Informação obtida em 16/01/2025 13:11:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SICOK SOFTWARE LTDA
CNPJ: 10.422.724/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:01 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **6E77.75C4.E9FB.3F21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



>Consulta Optantes

Data da consulta: 16/01/2025 13:11:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.422.724/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SICOK SOFTWARE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/10/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)

1 34

LUMER INFORMÁTICA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.422.724/0001-87

CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1980 em São Sebastião da Amoreira – PR, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 7.949.061-0 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 026.912.339-36, residente e domiciliado na Rua Pedro Faustino, s/n – Centro na cidade de Santa Cecília do Pavão no Estado do Paraná – CEP: 86.225-000 e **KARINA FAUSTINO DE GODOY MERGULHÃO**, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17 de maio de 1979 em Tangara Serra – MT, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.220.783-3 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 023.693.769-37, residente e domiciliada na Rua Pedro Faustino, s/n – Centro na cidade de Santa Cecília do Pavão no Estado do Paraná – CEP: 86.225-000, sócios componentes da sociedade empresária **LUMER INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 1060 A - Centro em Assaí no Estado do Paraná, CEP: 86.220-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná em 13/10/2008 sob NIRE 41206320063, com primeira alteração em 14/09/2011 com nº 20117335894, com segunda alteração em 24/10/2014 com nº 20146407962, com terceira alteração em 21/07/2015 com nº 20154551066, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª – Seus objetos sociais que eram:

- comércio varejista de móveis;
 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 - provedores de acesso às redes de comunicação;
 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 - treinamento em informática;
 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 - comércio varejista de artigos de papelaria;
 - comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 - comércio varejista de artigos esportivos;
 - comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
 - comércio varejista de artigos do uso pessoal e doméstico como panelas, louças e garrafas térmicas;
 - comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- * (K)



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:03 SOB Nº 20184808634.
PROTOCOLO: 184808634 DE 24/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803612147. NIRE: 41206320063.
SICOK SOFTWARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LUMER INFORMÁTICA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.422.724/0001-87

- serviços sob encomenda de reprodução de programas de informática para difusão comercial, a partir de gravações originais;
- serviços de computação gráfica.

Passam a ser:

- Desenvolvimento de Programas de Computador sob encomenda;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Provedores de acesso às redes de comunicação;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Reprodução de software em qualquer suporte;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Treinamento em informática;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Edição de jornais diários;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- Serviços de computação gráfica;
- Comércio varejista de sistemas de segurança;
- Serviços de comunicação Multimídia – SCM
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

X
R

2ª- A razão social que era LUMER INFORMÁTICA LTDA passa a ser SICOK SOFTWARE LTDA.

3ª - O endereço da sede da empresa que era Avenida Rio de Janeiro, 1060 A – Centro na cidade de Assai no Estado do Paraná, CEP 86.220-000 passa a ser Avenida Presidente Getulio Vargas, 499 – Centro na cidade de Santa Cecilia do Pavão no Estado do Paraná, CEP 86.225-000.

4ª - O nome fantasia que era COMPUSOFT INFORMATICA E INTERNET passa a ser SICOK.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:03 SOB N° 20184808634.
PROTOCOLO: 184808634 DE 24/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803612147. NIRE: 41206320063.
SICOK SOFTWARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LUMER INFORMÁTICA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.422.724/0001-87

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

SICOK SOFTWARE LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 10.422.724/0001-87
NIRE 41206320063

CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1980 em São Sebastião da Amoreira – PR, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 7.949.061-0 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 026.912.339-36, residente e domiciliado na Rua Pedro Faustino, s/n – Centro na cidade de Santa Cecília do Pavão no Estado do Paraná – CEP: 86.225-000 e **KARINA FAUSTINO DE GODOY MERGULHÃO**, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17 de maio de 1979 em Tangara Serra – MT, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.220.783-3 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 023.693.769-37, residente e domiciliada na Rua Pedro Faustino, s/n – Centro na cidade de Santa Cecília do Pavão no Estado do Paraná – CEP: 86.225-000, sócios componentes da sociedade empresária **SICOK SOFTWARE LTDA** com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - Centro em Santa Cecília do Pavão no Estado do Paraná, CEP: 86.225-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná em 13/10/2008 sob NIRE 41206320063, com primeira alteração em 14/09/2011 com nº 20117335894, com segunda alteração em 24/10/2014 com nº 20146407962, com terceira alteração em 21/07/2015 com nº 20154551066, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, consolidam o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **SICOK SOFTWARE LTDA** com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - Centro em Santa Cecília do Pavão no Estado do Paraná, CEP: 86.225-000.

2ª – O capital social será de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal R\$10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>Sócio</u>	<u>Total</u> <u>Quotas</u>	<u>Valor</u> <u>Quotas</u>	<u>%</u> <u>Sociedade</u>
CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO	1900	R\$19.000,00	95%
KARINA FAUSTINO DE GODOY MERGULHÃO	100	R\$1.000,00	5%



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:03 SOB Nº 20184808634.
 PROTOCOLO: 184808634 DE 24/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803612147. NIRE: 41206320063.
 SICOK SOFTWARE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LUMER INFORMÁTICA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.422.724/0001-87

3ª – Seus objetos sociais são:

- Desenvolvimento de Programas de Computador sob encomenda;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Provedores de acesso às redes de comunicação;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Reprodução de software em qualquer suporte;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Treinamento em informática;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Edição de jornais diários;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- Serviços de computação gráfica;
- Comércio varejista de sistemas de segurança;
- Serviços de comunicação Multimídia – SCM
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá a **CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO** com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:03 SOB N° 20184808634.
PROTOCOLO: 184808634 DE 24/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803612147. NIRE: 41206320063.
SICOK SOFTWARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LUMER INFORMÁTICA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.422.724/0001-87

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

12ª – Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª – Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª – Declaração de Microempresa - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



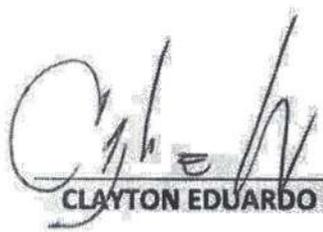
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:03 SOB Nº 20184808634.
PROTOCOLO: 184808634 DE 24/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803612147. NIRE: 41206320063.
SICOK SOFTWARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LUMER INFORMÁTICA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.422.724/0001-87

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01
única via.

Santa Cecilia do Pavão – PR, 16 de agosto de 2018.


CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO


KARINA FAUSTINO DE GODOY
MERGULHÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:03 SOB N° 20184808634.
PROTOCOLO: 184808634 DE 24/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803612147. NIRE: 41206320063.
SICOK SOFTWARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br